



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.008411/2025-94**

Interessado: **CHRISTIAN ALONSO MUCHARDI**

1. Trata-se de recurso apresentado por Christian Alonso Muchardi, nacional do Peru, contra o Auto de Infração nº 1348_05286_2025, lavrado em 04/11/2025, com fundamento no art. 109, VII, da Lei nº 13.445/2017, pela suposta prática de furtar-se ao controle migratório.

2. Após análise dos registros no Sistema de Tráfego Internacional (STI), verificou-se que o passageiro possui dois perfis distintos:

- GUITERREZ MUCHARDI, com registro de entrada regular em 31/10/2025, pelo ponto terrestre na Ponte Tancredo Neves (Foz do Iguaçu/PR), classificado como VIVIS (turismo), com prazo de 90 dias.
- CHRISTIAN ALONSO MUCHARDI, com registro de saída em 04/11/2025 pelo Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos.

3. Os documentos anexados e os históricos migratórios confirmam que houve entrada regular no território nacional antes da saída, não se configurando a infração prevista no art. 109, VII, da Lei nº 13.445/2017.

4. Diante do exposto, **DEFIRO** o recurso, determinando o cancelamento da multa aplicada no Auto de Infração nº 1348_05286_2025.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Policia Federal
NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Policia Federal, em 21/11/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143608726&crc=D3D5CB21.

Código verificador: **143608726** e Código CRC: **D3D5CB21**.